



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### **ATA N.º 3.823 – SESSÃO ORDINÁRIA CONTENCIOSA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Josué de Oliveira.

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juizes: Des. Joenildo de Sousa Chaves, Luiz Gonzaga Mendes Marques, Ary Raghiant Neto, Renato Toniasso, Amaury da Silva Kuklinski, Alexandre Bastos (Membro Substituto) e Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy, Procuradora Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

#### **JULGAMENTO – MATÉRIA CONTENCIOSA**

**Pauta n.º 393**

**01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 844-59.2010.6.12.0000 – CLASSE 25.ª – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009**

**ORIGEM:** Campo Grande


**Relator:** Juiz ALEXANDRE BASTOS (Membro Substituto)

**Prestador:** DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB

**Decisão:** *Unanimemente, o Tribunal, acompanhando o parecer ministerial, desaprovou, resolvendo o mérito, a prestação de contas do Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB, exercício financeiro 2009. Por conseguinte, determinou a suspensão, com perda, das quotas do Fundo Partidário pelo prazo de três meses. Decisão nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezessete horas e quinze minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

  
Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Dr.ª DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY  
Procuradora Regional Eleitoral

  
ESTÊNIO PREZA DE MATTOS  
Secretário da Sessão